

Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº. 522, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento do Município de Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais) para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cruz, no valor de R\$ 77.800,00 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), consignando ao Orçamento de 2014, como a seguir discrimina:

0300 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
0302 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

0302.16.481.0027.1.026 – MELHORIA HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES
RURAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

0302.16.482.0027.1.027 – MELHORIA HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES
URBANAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

0302.16.482.1100.2.098 – APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

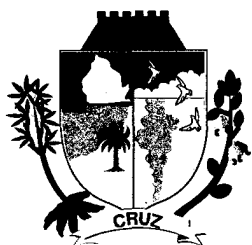
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

1100 – SEC.DE ASSIST.SOCIAL,TRAB., CIDADANIA E DESENV. CIVIL
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1102.08.333.0500.2.075 – PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.800,00



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

1100 – SEC. DE ASSIST.SOCIAL,TRAB.,CIDADANIA E DESENV. CIVIL
1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1102.08.244.0020.2.072 – GESTÃO COFINANCIAMENTO ESTADUAL CRAS/PAIF

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.800,00

1400 – SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
1402 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1402.16.481.0027.1.023 – MELHORIA HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

1402.16.482.0027.1.024 – MELHORIA HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

1402.16.482.1100.2.089 – APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ (CE), em 10 de outubro de 2014.


ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal